

Projeto nº 112/95. de 22/8/95  
Autor: J. Antônio de S. Lacerda



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.181/95

DE 05 DE SETEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO "VILA MARIANA", NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO "VILA MARIANA", com sede e foro na cidade de Patos-PB., com certidão de Registro no Cartório IONEIDE XAVIER CÉSAR, Ofício do Registro de Títulos e Documentos/ 3º Ofício, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, e publicado no Diário Oficial nº 9.689, de 29 de abril de 1994.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 25 de fevereiro de 1994, tem como finalidade promover o desenvolvimento e a integração da Comunidade, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, tendo, ainda como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como concientizá-los de suas potencialidades na busca de satisfação de seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 05 de setembro de 1995.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional